



Boletim do Exército

Ministério do Exército
Secretaria-Geral do Exército

17 / 98

Brasília, DF, 24 de abril de 1998

ÍNDICE

BE Nº 17, DE 24 ABR 98

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Portaria nº 036, de 8 de abril de 1998

Revoga atos administrativos do Estado-Maior do Exército.....6

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Portaria nº 014, de 13 de abril de 1998

Revoga as Portarias que menciona.....11

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

Portaria nº 010, de 30 de março de 1998

Aprova a Instalação Radiológica no 17o Batalhão de Fronteira – Corumbá-MS.....12

Portaria nº 011, de 31 de março de 1998

Aprova as Normas para Funcionamento do Estágio Técnico de Análises de Material de Intendência para o ano de 1998 (NETAMI/98).....12

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto s/nº, de 14 de abril de 1998

Exoneração - Nomeação.....19

MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 094, de 27 de fevereiro de 1998

Passagem de Praça à Disposição.....20

Portaria nº 095 a 098, de 27 de fevereiro de 1998

Medalha Militar - Concessões.....20

Portaria nº 099, de 27 de fevereiro de 1998

Exoneração de Oficial do Gabinete do Ministro.....21

Portaria nº 100, de 27 de fevereiro de 1998

Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O.....21

Portaria nº 105 a 107, de 3 de março de 1998

Nomeações de Oficiais.....21

Portaria nº 108, de 3 de março de 1998

Passagem de Oficial à Disposição.....22

Portaria nº 109, de 3 de março de 1998

Nomeação de Oficial.....	22
<u>Portaria nº 112, de 5 de março de 1998</u>	
Passagem de Praça à Disposição.....	22
<u>Portaria nº 114, de 5 de março de 1998</u>	
Exoneração e Nomeação de Membro Efetivo da C P O.....	23
<u>Portaria nº 129 e 130-A, de 11 e 17 de março de 1998</u>	
Medalha Militar - Concessões.....	23
<u>Portaria nº 149, de 23 de março de 1998</u>	
Passagem de Praça à Disposição.....	23
<u>Portaria nº 150, de 23 de março de 1998</u>	
Nomeação de Oficial.....	24
<u>Portaria nº 151, de 23 de março de 1998</u>	
Passagem de Oficial à Disposição.....	24
<u>Portaria nº 152, de 24 de março de 1998</u>	
Passagem de Praça à Disposição.....	24
<u>Portaria nº 158 e 163, de 26 e 30 de março de 1998</u>	
Designações.....	24
<u>Portaria nº 163-A, de 31 de março de 1998</u>	
Reversão de Oficial ao respectivo Quadro.....	25
<u>Portaria nº 164 e 165, de 31 de março de 1998</u>	
Exonerações de Oficiais do Gabinete do Ministro.....	25
<u>Portaria nº 166, de 31 de março de 1998</u>	
Passagem de Oficiais à Disposição.....	26
<u>Portaria nº 169, de 1º de abril de 1998</u>	
Exoneração de Oficial do Gabinete do Ministro.....	26
<u>Portaria nº 170, de 1º de abril de 1998</u>	
Passagem de Oficial à Disposição.....	26
<u>Portaria nº 171, de 2 de abril de 1998</u>	
Exoneração e Nomeação de Membro Efetivo da C P O.....	26
<u>Portaria nº 181 e 182, de 2 e 3 de abril de 1998</u>	
Designações.....	27
<u>Portaria nº 185 e 186, de 3 de abril de 1998</u>	
Medalha Militar - Concessões.....	27
<u>Portaria nº 188, de 6 de abril de 1998</u>	
Passagem de Oficial à Disposição.....	28
<u>Despacho s/nº, de 6 de março de 1998</u>	
Homologação de Concurso de Músico - Indeferimento (PO nº 0717/98-GMEx).....	28
<u>Despacho s/nº, de 31 de março de 1998</u>	
Benefício de Anistia - Indeferimento (PO nº 105-S/6-DGP/DProm).....	28
<u>Nota s/nº-A1, de 3 de abril de 1998</u>	
Retificação da Portaria Ministerial nº 121, de 10 de março de 1998.....	28

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>Portaria nº 043 a 046-DGP/DCA, de 15 de abril de 1998</u>	
Medalha Militar - Concessões.....	29
<u>Portaria nº 047-DGP/DCA, de 15 de abril de 1998</u>	
Retificação da data do término do decênio da Medalha Militar.....	33

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

MINISTRO DO EXÉRCITO:

<u>Despacho s/nº, de 26 de março de 1998</u>	
Recurso em Conselho de Disciplina (PO nº 0904/98-GMEx).....	33
<u>Despacho s/nº, de 2 de abril de 1998</u>	
Anulação de Punição - Indeferimento (PO nº 1002/98-GMEx).....	34
<u>Despacho s/nº, de 2 de abril de 1998</u>	
Cancelamento de Punição - Deferimento (PO nº 1114/98-GMEx).....	34

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Portaria nº 036-EME, de 8 de abril de 1998

Revoga atos administrativos do Estado-Maior do Exército

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o item 2) do Art 12 do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R 173), aprovado pelo Decreto nº 88.780, de 30 de setembro de 1983, e tendo em vista o que prescrevem as Diretrizes para a Execução do Programa de Desregulamentação no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 527, de 04 de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º - Revogar os atos administrativos do Estado-Maior do Exército, abaixo listados, pela perda ou esgotamento do objeto:

	Ato nº	Data	BE	Data do BE
Portaria	44-EME	01/12/67	01	05/01/68
Portaria	2-EME	09/01/68	09	01/03/68
Portaria	12-EME	06/02/68	11	15/03/68
Portaria	13-EME	07/02/68	11	15/03/68
Portaria	34-EME	26/04/68	22	31/05/68
Portaria	35-EME	26/04/68	22	31/05/68
Portaria	41-EME	30/05/68	27	05/07/68
Portaria	46-EME	26/06/68	29	19/07/68
Solução de Consulta S/N-EME		06/08/68	36	06/09/68
Portaria	70-EME	09/09/68	43	25/10/68
Portaria	17-EME	29/01/69	12	21/03/69
Portaria	18-EME	30/01/69	14	04/04/69
Portaria	20-EME	04/02/69	16	18/04/69
Portaria	25-EME	04/03/69	14	04/04/69
Portaria	37-EME	11/04/69	20	16/05/69
Portaria	36-EME	14/04/69	19	09/05/69
Portaria	39-EME	24/04/69	28	11/07/69
Portaria	44-EME	14/05/69	27	04/07/69
Portaria	45-EME	21/05/69	25	20/06/69
Portaria	46-EME	26/05/69	28	11/07/69
Portaria	52-EME	12/06/69	32	08/08/69
Portaria	53-EME	18/06/69	28	11/07/69
Portaria	55-EME	20/06/69	36	05/09/69
Portaria	54-EME	20/06/69	36	05/09/69
Portaria	59-EME	08/07/69	32	08/08/69
Portaria	67-EME	21/07/69	45	07/11/69
Portaria	71-EME	30/07/69	35	29/08/69
Portaria	93-EME	07/10/69	44	31/10/69
Portaria	95-EME	14/10/69	46	14/11/69
Portaria	98-EME	30/10/69	08	20/02/70
Portaria	99-EME	31/10/69	49	05/12/69
Portaria	100-EME	31/10/69	49	05/12/69
Portaria	103-EME	11/11/69	51	19/12/69
Portaria	108-EME	27/11/69	51	19/12/69
Portaria	110-EME	02/12/69	52	26/12/69
Portaria	115-EME	09/12/69	01	02/01/70
Portaria	114-EME	09/12/69	23	05/06/70

Portaria	08-EME	19/01/70	07	13/02/70
Portaria	30-EME	02/03/70	13	27/03/70
Portaria	33-EME	09/03/70	15	10/04/70
Portaria	35-EME	10/03/70	15	10/04/70
Portaria	37-EME	11/03/70	23	05/06/70
Portaria	36-EME	11/03/70	20	15/05/70
Portaria	48-EME	24/03/70	17	24/04/70
Portaria	53-EME	11/05/70	23	05/06/70
Portaria	67-EME	26/06/70	30	24/07/70
Portaria	72-EME	08/07/70	33	14/08/70
Portaria	22-EME	16/07/70	34	21/08/70
Portaria	76-EME	16/07/70	43	23/10/70
Portaria	81-EME	03/08/70	43	23/10/70
Portaria	95-EME	10/09/70	44	30/10/70
Portaria	96-EME	10/09/70	44	30/10/70
Portaria	105-EME	14/10/70	45	06/11/70
Portaria	112-EME	06/11/70	49	04/12/70
Portaria	123-EME	24/11/70	52	25/12/70
Portaria	130-EME	08/12/70	02	08/01/71
Portaria	7-EME	14/01/71	07	12/02/71
Portaria	10-EME	20/01/71	08	19/02/71
Portaria	46-EME	13/05/71	25	18/06/71
Portaria	95-EME	30/07/71	36	03/09/71
Portaria	103-EME	03/08/71	36	03/09/71
Portaria	118-EME	23/09/71	44	29/10/71
Portaria	131-EME	04/10/71	45	05/11/71
Portaria	133-EME	07/10/71	11	17/03/72
Portaria	143-EME	19/10/71	47	19/11/71
Portaria	144-EME	19/10/71	47	19/11/71
Portaria	150-EME	16/11/71	51	17/12/71
Portaria	154-EME	29/11/71	53	31/12/71
Portaria	167-EME	28/12/71	09	03/03/72
Portaria	16-EME	26/01/72	08	25/02/72
Portaria	24-EME	07/02/72	12	24/03/72
Portaria	51-EME	20/03/72	17	28/04/72
Portaria	54-EME	20/03/72	17	28/04/72
Portaria	50-EME	20/03/72	17	28/04/72
Portaria	59-EME	24/03/72	26	30/06/72
Portaria	62-EME	05/04/72	18	05/05/72
Portaria	67-EME	12/04/72	19	12/05/72
Portaria	69-EME	12/04/72	19	12/05/72
Portaria	72-EME	14/04/72	20	19/05/72
Portaria	76-EME	26/04/72	21	26/05/72
Portaria	93-EME	06/06/72	29	21/07/72
Portaria	94-EME	06/06/72	29	21/07/72
Portaria	98-EME	06/06/72	29	21/07/72
Portaria	91-EME	06/06/72	27	07/07/72
Portaria	97-EME	06/06/72	27	07/07/72

Portaria	90-EME	06/06/72	27	07/07/72
Portaria	96-EME	06/06/72	27	07/07/72
Portaria	103-EME	15/06/72	29	21/07/72
Portaria	104-EME	15/06/72	38	22/09/72
Portaria	116-EME	21/06/72	30	28/07/72
Portaria	120-EME	21/06/72	30	28/07/72
Portaria	118-EME	21/06/72	30	28/07/72
Portaria	119-EME	21/06/72	30	28/07/72
Portaria	115-EME	21/06/72	30	28/07/72
Portaria	133-EME	05/07/72	32	11/08/72
Portaria	138-EME	12/07/72	34	25/08/72
Portaria	139-EME	13/07/72	34	25/08/72
Portaria	157-EME	09/08/72	37	15/09/72
Portaria	161-EME	16/08/72	40	06/10/72
Portaria	169-EME	22/08/72	40	06/10/72
Portaria	168-EME	22/08/72	40	06/10/72
Portaria	170-EME	22/08/72	40	06/10/72
Portaria	174-EME	29/08/72	40	06/10/72
Portaria	183-EME	12/09/72	42	20/10/72
Portaria	189-EME	17/10/72	48	01/12/72
Portaria	205-EME	06/11/72	10	09/03/73
Portaria	210-EME	10/11/72	51	22/12/72
Portaria	211-EME	10/11/72	51	22/12/72
Portaria	212-EME	10/11/72	51	22/12/72
Portaria	213-EME	10/11/72	51	22/12/72
Portaria	214-EME	10/11/72	51	22/12/72
Portaria	95-EME	27/11/72	09	02/03/73
Portaria	244-EME	29/12/72	05	02/02/73
Portaria	245-EME	29/12/72	05	02/02/73
Portaria	7-EME	09/01/73	07	16/02/73
Portaria	20-EME	02/02/73	13	30/03/73
Portaria	28-EME	08/02/73	12	23/03/73
Portaria	39-EME	27/02/73	17	27/04/73
Portaria	41-EME	28/02/73	14	06/04/73
Portaria	72-EME	20/04/73	21	25/05/73
Portaria	73-EME	30/04/73	27	06/07/73
Portaria	77-EME	16/05/73	25	22/06/73
Portaria	81-EME	17/05/73	25	22/06/73
Portaria	87-EME	31/05/73	29	20/07/73
Portaria	88-EME	31/05/73	29	20/07/73
Portaria	89-EME	31/05/73	29	20/07/73
Portaria	91-EME	31/05/73	29	20/07/73
Portaria	95-EME	04/06/73	30	27/07/73
Portaria	103-EME	15/06/73	30	27/07/73
Portaria	115-EME	04/07/73	39	28/09/73
Portaria	123-EME	18/07/73	39	28/09/73
Portaria	130-EME	31/07/73	37	14/09/73
Portaria	143-EME	21/08/73	39	28/09/73

Portaria	162-EME	26/09/73	42	19/10/73
Portaria	180-EME	26/11/73	51	21/12/73
Portaria	197-EME	30/11/73	52	28/12/73
Portaria	203-EME	10/12/73	09	01/03/74
Portaria	210-EME	20/12/73	05	01/02/74
Portaria	213-EME	21/12/73	05	01/02/74
Portaria	211-EME	21/12/73	09	01/03/74
Portaria	68-EME	15/02/74	12	22/03/74
Portaria	96-EME	25/03/74	17	26/04/74
Portaria	105-EME	16/04/74	19	10/05/74
Portaria	122-EME	09/05/74	23	07/06/74
Portaria	121-EME	09/05/74	23	07/06/74
Portaria	151-EME	12/07/74	32	09/08/74
Portaria	170-EME	16/09/74	42	18/10/74
Portaria	172-EME	14/10/74	45	08/11/74
Portaria	173-EME	25/10/74	47	22/11/74
Portaria	178-EME	22/11/74	52	27/12/74
Portaria	179-EME	22/11/74	52	27/12/74
Portaria	14-EME	04/02/75	09	28/02/75
Portaria	17-EME	07/02/75	10	07/03/75
Portaria	32-EME	17/04/75	21	23/05/75
Portaria	39-EME	09/06/75	30	25/07/75
Portaria	41-EME	09/06/75	30	25/07/75
Portaria	43-EME	12/06/75	28	11/07/75
Portaria	44-EME	19/06/75	35	29/08/75
Portaria	54-EME	22/07/75	36	05/09/75
Portaria	59-EME	06/08/75	35	29/08/75
Portaria	66-EME	02/09/75	44	31/10/75
Portaria	81-EME	21/10/75	47	21/11/75
Portaria	88-EME	01/12/75	52	26/12/75
Portaria	90-EME	12/12/75	23	04/06/76
Portaria	91-EME	17/12/75	08	20/02/76
Portaria	95-EME	30/12/75	05	30/01/76
Portaria	7-EME	06/02/76	19	07/05/76
Portaria	27-EME	29/06/76	39	24/09/76
Portaria	34-EME	22/07/76	39	24/09/76
Portaria	37-EME	16/08/76	42	15/10/76
Portaria	38-EME	20/08/76	38	17/09/76
Portaria	39-EME	23/08/76	39	24/09/76
Portaria	43-EME	09/09/76	45	05/11/76
Portaria	61-EME	12/11/76	50	10/12/76
Portaria	5-EME	21/01/77	07	18/02/77
Portaria	6-EME	21/01/77	11	18/03/77
Portaria	11-EME	18/03/77	15	15/04/77
Portaria	28-EME	16/06/77	28	15/07/77
Portaria	29-EME	20/06/77	28	15/07/77
Portaria	50-EME	23/08/77	37	16/09/77
Portaria	53-EME	05/09/77	39	30/09/77

Portaria	56-EME	26/09/77	42	21/10/77
Portaria	73-EME	04/11/77	48	02/12/77
Portaria	82-EME	29/11/77	52	30/12/77
Portaria	84-EME	29/11/77	04	27/01/78
Portaria	2-EME	13/02/78	10	10/03/78
Portaria	8-EME	15/03/78	19	12/05/78
Portaria	10-EME	21/03/78	16	21/04/78
Portaria	20-EME	20/06/78	28	14/07/78
Portaria	44-EME	03/08/78	35	01/09/78
Portaria	47-EME	10/08/78	36	08/09/78
Portaria	55-EME	01/09/78	41	13/10/78
Portaria	67-EME	13/10/78	46	17/11/78
Portaria	83-EME	04/12/78	52	29/12/78
Portaria	90-EME	19/12/78	02	12/01/79
Portaria	92-EME	20/12/78	01	05/01/79
Portaria	93-EME	20/12/78	01	05/01/79
Portaria	4-EME	12/01/79	03	19/01/79
Portaria	8-EME	05/02/79	09	02/03/79
Portaria	9-EME	13/02/79	09	02/03/79
Portaria	12-EME	12/03/79	13	30/03/79
Portaria	13-EME	19/03/79	14	06/04/79
Portaria	41-EME	10/07/79	29	20/07/79
Portaria	43-EME	20/07/79	30	27/07/79
Portaria	50-EME	03/08/79	33	17/08/79
Portaria	49-EME	03/08/79	33	17/08/79
Portaria	54-EME	06/08/79	34	24/08/79
Portaria	53-EME	06/08/79	34	24/08/79
Portaria	64-EME	31/08/79	37	14/09/79
Portaria	76-EME	02/10/79	41	12/10/79
Portaria	81-EME	22/10/79	44	02/11/79
Portaria	82-EME	22/10/79	44	02/11/79
Portaria	86-EME	01/11/79	46	16/11/79
Portaria	98-EME	07/12/79	51	21/12/79
Portaria	19-EME	10/03/80	12	21/03/80
Portaria	25-EME	02/07/81	28	10/07/81
Portaria	48-EME	23/09/81	41	09/10/81
Portaria	16-EME	16/03/82	12	26/03/82
Portaria	9-EME	18/02/86	08	21/02/86
Portaria	21-5ª Sch/EME	04/05/89	19	12/05/89
Portaria	61-4ª Sch/EME	02/08/90	33	17/08/90

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Portaria nº 014-DGP, de 13 de abril de 1998

Revoga as Portarias que menciona

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 3) do artigo 2º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pelo Decreto Nr 78.724, de 12 de Novembro de 1976, e tendo em vista o que prescrevem as Diretrizes para Execução do Programa de Desregulamentação no âmbito do Exército, aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 527, de 04 de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º Revogar as portarias deste Departamento, abaixo listadas pelos motivos que se seguem:

1) por estar o objeto, atualmente regulado por outro instrumento legal:

- Port Nr 001/DGP - Res, de 15 Mai 84. Perdeu a validade com a revogação da Port Min Nr 023-Res, de 05 Abr 83, pela Port Min Nr 004 -Res, de 20 Fev 92, que por sua vez foi revogada pela Port Min 499 -Res, de 12 Ago 96.

2) pela perda/extinção do objeto

Nr de ordem	Tipo de documento	Nr	Data	Publicação		Obs
				Bol	Res Ex Nr/Data	
01	Port DGP Res	003	13 Out 86	010	31/10/86	
02	Port DGP Res	004	02 Out 87	010	30/10/87	-
03	Port DGP Res	005	09 Nov 87	011	30/11/87	-
04	Port DGP Res	004	19 Out 88	010	31/10/88	-
05	Port DGP Res	005	08 Nov 88	011	30/11/88	-
06	Port DGP Res	001	15 Fev 89	002	28/02/89	-
07	Port DGP Res	003	28 Set 89	010	31/10/89	-
08	Port DGP Res	004	05 Out 89	011	30/11/89	-
09	Port DGP Res	003	09 Nov 90	011	30/11/90	-
10	Port DGP Res	005	25 Nov 91	012	31/12/91	-
11	Port DGP Res	002	13 Out 92	010	30/10/92	-
12	Port DGP Res	005	15 Out 93	010	29/10/93	-
13	Port DGP Res	001	01 Ago 94	008	31/08/94	-
14	Port DGP Res	002	01 Ago 94	008	31/08/94	-
15	Port DGP Res	005	07 Out 94	010	31/10/94	-
16	Port DGP Res	006	22 Nov 94	011	30/11/94	-
17	Port DGP Res	001	26 Out/95	010 A	01/11/95	-
18	Port DGP Res	002	23 Nov 95	012	29/12/95	-
19	Port DGP Res	001	18 Set 96	010	31/10/96	-

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS

Portaria nº 010-DGS, de 30 de março de 1998

Aprova a Instalação Radiológica no 17º Batalhão de Fronteira – Corumbá-MS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial Nº 341, de 1º de junho de 1992, e considerando o contido na Lei Nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, no Decreto Nº 32.604, de 22 de abril de 1953 e Lei Nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, e conforme com o que propõe a Diretoria de Saúde, resolve:

Art. 1º Aprovar a instalação do seguinte aparelho de Raios-X, na Organização Militar abaixo:

17º BATALHÃO DE FRONTEIRA

- 01 (um) aparelho de Raios-X, Odontológico, marca DABI ATLANTE, modelo SPECTRO 70X, s/nº de série, com rendimento de 8mA e 70Kv.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 011-DGS, de 31 de março de 1998

Aprova as Normas para Funcionamento do Estágio Técnico de Análises de Material de Intendência para o ano de 1998 (NETAMI/98)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE SERVIÇOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Departamento-Geral de Serviços (R-154), aprovado pela Portaria Ministerial Nr 028, de 17 Jan 97, e de acordo com o Art. 94 das Instruções Gerais para Correspondência, Publicações e Atos Normativos no Ministério do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Ministerial Nr 433, de 24 Ago 94, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Funcionamento do Estágio Técnico de Análises de Material de Intendência para o ano de 1998 (NETAMI/98).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogar a Port Nr 014-DGS, de 22 Abr 97.

NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO TÉCNICO DE ANÁLISES DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA PARA 1998 (NETAMI/98)

1. FINALIDADE

Regular as atividades relativas ao funcionamento do ESTÁGIO TÉCNICO DE ANÁLISES DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA para o ano de 1998 (ETAMI/98).

2. OBJETIVO

Fixar as condições de execução do ETAMI/98

3. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

a. Port nº 001-EME, de 08 Jan 97.

b. Diretrizes Complementares para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro, para o ano de 1998.

c. Port nº 081-EME, de 21 Ago 97, Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios no Exército Brasileiro.

d. Port nº 042-DGP, de 16 Set 97.

e. Port nº 043-DGP, de 17 Set 97.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Objetivos do Estágio

1) Capacitar oficiais ao exercício das funções de chefe e de técnico de laboratório de análises de material de intenção;

2) Capacitar subtenentes e sargentos ao exercício das funções de auxiliar de laboratório de análises de material de intenção.

b. Organização do Estágio

1) O estágio será desenvolvido em dois níveis:

a) para oficiais;

b) para subtenentes e sargentos.

2) O estágio para oficiais, além das matérias normais, terá como complemento as disciplinas correspondentes ao exercício das funções de supervisão e de direção de um laboratório de análises;

3) O estágio para subtenentes e sargentos capacitará os estagiários para a execução propriamente dita das análises laboratoriais.

c. Estrutura do Estágio

1) O estágio será desenvolvido em dois módulos, comuns a oficiais, subtenentes e sargentos, ambos abordando técnicas e procedimentos próprios da análise laboratorial, visando ao controle de qualidade das matérias-primas e dos produtos acabados e à análise conjunta dos itens de uma norma técnica;

2) Os módulos são os seguintes:

a) Módulo I - Para couros , calçados e afins;

b) Módulo II - Para têxteis.

d. Direção e Desenvolvimento do Estágio

1) O estágio será conduzido sob a responsabilidade da Diretoria de Material de Intendência (DMI);

2) O Diretor de Material de Intendência será o Diretor-Geral do estágio;

3) O Chefe do 21º D Sup será o diretor do Módulo I, que funcionará sob seu encargo, no 21º D Sup, na cidade de São Paulo-SP e na cidade de Franca-SP;

4) O Chefe do 14º D Sup será o diretor do Módulo II, que funcionará sob seu encargo, no Centro Tecnológico da Indústria Química e Têxtil (CETIQT) do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

e. Duração e Início dos Módulos do Estágio

1) Duração

a) Módulo I

- 04 semanas

b) Módulo II

- 12 semanas

2) Datas de início

a) Módulo I: 30 Jun 98

b) Módulo II: 03 Ago 98

3) Datas de término:

a) Módulo I: 24 Jul 98

b) Módulo II : 23 Out 98

f. Regime de Trabalho

- 8 (oito) horas de trabalho diário.

g. Atividades de Ensino e de Aprendizagem

1) As atividades de ensino e de aprendizagem, a serem desenvolvidas no estágio, obedecerão a currículos e plano de matérias (PLAMA);

2) Caberá ao 21 D Sup, por intermédio do Núcleo de Couros, Calçados e Afins de Franca-SP (NCCAF), a execução das atividades de ensino e de aprendizagem, tendo em vista a consecução dos objetivos educacionais previstos nos currículos e no PLAMA;

3) Caberá ao 14 D Sup, por intermédio do CETIQT, a execução das atividades de ensino e de aprendizagem, tendo em vista a consecução dos objetivos educacionais previstos nos currículos e no PLAMA.

h. Avaliação do Rendimento da Aprendizagem

1) A avaliação do rendimento da aprendizagem tem em vista determinar o nível de consecução, por parte dos estagiários, dos objetivos educacionais previstos;

2) Serão utilizados dois processos de avaliação distintos, cujos valores terão aproximação até centésimos: a verificação de estudo (VE) e a verificação corrente (VC);

3) As verificações serão únicas (tanto para oficiais como para subtenentes e sargentos) nas matérias comuns, devendo, entretanto, a classificação, ao término de cada módulo, ser procedida dentro do universo respectivo;

4) O resultado final do estágio será obtido por meio da média aritmética dos dois módulos, dentro do universo respectivo.

i. Habilitação

1) Serão considerados habilitados os estagiários que concluírem, com aproveitamento, os dois módulos.

2) Os critérios de aproveitamento, para cada módulo, serão fixados pela DMI, ouvidos os Chefes do 21º D Sup e do 14º D Sup.

j. Faltas

1) Todas as atividades previstas para cada módulo serão consideradas atos de serviço.

2) Somente serão aceitas faltas com justificativas procedentes.

l. Desligamento

1) O estagiário será desligado, pelo diretor do módulo correspondente, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) por falta de aproveitamento em qualquer módulo;
- b) por ultrapassagem do limite máximo de faltas, para cada módulo, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de todos os tempos de atividades previstas;
- c) por indisciplina;
- d) por motivo de doença, mesmo comprovada, se com isso ultrapassar o limite máximo de faltas previsto.

2) Em qualquer dos casos acima, a concretização do desligamento deverá ser imediatamente informada ao Diretor-Geral do estágio, para fins de homologação.

m. Funcionamento do Estágio

1) Os módulos serão ministrados seqüencialmente, de acordo com as condições abaixo indicadas:

ATIVIDADE DE ENSINO	MÓDULOS	LOCAL	DATAS	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estágio técnico p/oficiais, subtenentes e sargentos	Módulo I Cursos, calçados e afins	21º D Sup (São Paulo-SP)	Conforme Anexo "A"	
	Módulo II Têxteis	CETIQT (Rio de Janeiro-RJ)	Conforme Anexo "A"	

2) As despesas de indenização do estágio com as entidades ministrantes ou OM responsáveis por tais ônus serão custeadas pelo Departamento de Ensino e Pesquisa;

3) As despesas referentes à movimentação e hospedagem (diárias e passagens) serão custeadas pelo Departamento-Geral do Pessoal;

4) Os estagiários serão alojados e alimentados pelo 21º D Sup, durante o Módulo I, e pelo 14º D Sup, durante o Módulo II;

5) O estagiário que for desligado por falta de aproveitamento ou a pedido, devolverá integralmente a ajuda de custo recebida, de acordo com o constante do item II do Art 19 do Dec nº 722, de 18 Jan 93.

n. Matrícula

1) Recrutamento

a) O universo de recrutamento será constituído por oficiais, subtenentes e sargentos dos efetivos prontos em todas as Regiões Militares;

b) Os candidatos serão voluntários;

c) Se o voluntariado for insuficiente, será priorizado o recrutamento no universo de oficiais, subtenentes e sargentos dos efetivos prontos das guarnições de São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ.

2) Critério de Seleção

a) O candidato ao estágio, se oficial, deverá atender aos seguintes requisitos:

(1) ser voluntário (de preferência) e do Serviço de Intendência;

(2) possuir o curso de formação de oficiais da ativa;

(3) não estar relacionado no C Prep ECEME ou C Prep EsAO, no ano da indicação ou do funcionamento do estágio;

(4) não estar inscrito no concurso de admissão à ECEME ou relacionado para cursar a EsAO, no ano da indicação ou do funcionamento do estágio;

(5) ser major ou capitão (preferencialmente com o curso da EsAO);

(6) não estar inscrito, proposto ou relacionado para qualquer outro estágio ou curso, com desenvolvimento previsto para 1998;

(7) possuir condições de exercer, pelo menos por dois anos, as funções de técnico, chefe e/ou adjunto de laboratório de análises de material de intendência, após a conclusão do estágio.

b) O candidato ao estágio, se subtenente ou sargento, deverá atender aos seguintes requisitos:

(1) ser voluntário;

(2) possuir o Curso de Formação de Sargentos (CFS);

(3) ser possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (condição desejada, porém não excludente);

(4) não estar inscrito, proposto ou relacionado para qualquer outro estágio ou curso com desenvolvimento previsto para 1998;

(5) possuir condições de exercer, pelo menos por dois anos, as funções de auxiliar em laboratório de análises de material de intendência, após a conclusão do estágio.

3) Processamento da Matrícula

a) Os candidatos voluntários serão apresentados por seus comandantes/chefes ao respectivo Comando de Região Militar;

b) Caso não haja voluntários, os Comandos de Região Militar indicarão de acordo com o número de vagas estabelecidas, militares que preenchem as condições para matrícula;

c) Os Comandos de Região Militar remeterão à DMI a relação contendo a indicação dos candidatos ao estágio;

d) O Diretor de Material de Intendência realizará a matrícula dos candidatos relacionados;

e) O Departamento-Geral de Serviços (DGS) remeterá ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) a relação dos matriculados no estágio.

o. Atribuições Peculiares

1) Do DGS

a) Remeter ao DGP a relação dos militares selecionados para frequentar o estágio, para fins de registro e movimentação;

b) Remeter ao DGP a relação dos militares concludentes do estágio, para fins de registro;

c) Aprovar as NETAMI, alterando-as, quando for o caso, determinando medidas para sua divulgação e execução;

d) Aprovar alterações nos currículos e PLAMA do estágio, propostas pela DMI.

2) Da DMI

a) Propor ao DGS os currículos pertinentes aos módulos do estágio e as alterações das NETAMI quando necessário;

b) Receber as indicações dos militares selecionados pelas RM e matriculá-los no estágio;

c) Redistribuir as vagas fixadas, quando isso se mostrar indispensável, completando-as com outros militares que não aqueles indicados pelas RM;

d) Remeter ao DGS a relação dos militares matriculados para frequentarem o estágio;

e) Apreciar as alterações nos currículos e no PLAMA, propostas pelo 14º D Sup e 21º D Sup;

f) Remeter ao DGS a relação dos militares concludentes do estágio;

g) Receber as solicitações de desligamentos e, após estudo, efetivá-los, se for o caso, informando aos diretores dos módulos respectivos;

h) Encaminhar ao DGS todas as informações sobre o funcionamento do estágio, bem como os relatórios finais recebidos do 21º D Sup e 14º D Sup;

i) Decidir sobre quaisquer questões não especificadas nestas instruções;

3) Do 21º D Sup

a) Receber os estagiários, apoiá-los com alojamento, alimentação e transporte durante o desenvolvimento do Módulo I do estágio;

b) Orientar as atividades de ensino e aprendizagem previstas para o módulo de sua responsabilidade;

- c) Organizar, de modo pormenorizado, os módulos do estágio de sua responsabilidade;
 - d) Efetuar os contatos prévios, iniciais, correntes e finais, junto ao NCCAF, para a realização e conclusão do ETAMI/98;
 - e) Propor à DMI, quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas NETAMI, nos currículos e no PLAMA de sua responsabilidade;
 - f) Propor à DMI, se for o caso, alterações nas datas de início e término de cada módulo de sua responsabilidade;
 - g) Elaborar, imprimir e distribuir a documentação necessária aos estagiários;
 - h) Elaborar e remeter à DMI o relatório final do módulo do estágio de sua responsabilidade;
 - i) Após a conclusão do estágio, encaminhar à DMI a relação final de aproveitamento dos estagiários;
 - j) Designar os concludentes, se integrantes do seu efetivo, para o exercício das funções de técnico e auxiliar em laboratório de análises de material de intendência.
- 4) Do 14º D Sup
- a) Receber os estagiários e apoiá-los com alojamento, alimentação e transporte durante o desenvolvimento do Módulo II do estágio;
 - b) Orientar as atividades de ensino e aprendizagem previstas para o módulo de sua responsabilidade;
 - c) Efetuar os contatos prévios, iniciais, correntes e finais, junto ao CETIQT, para a realização e conclusão do ETAMI;
 - d) Organizar, de modo pormenorizado, o módulo do estágio de sua responsabilidade;
 - e) Propor à DMI, quando for o caso, as alterações julgadas necessárias nas NETAMI, nos currículos e no PLAMA de sua responsabilidade;
 - f) Propor à DMI, se for o caso, alterações nas datas de início e término de cada módulo de sua responsabilidade;
 - g) Elaborar, imprimir e distribuir a documentação necessária aos estagiários.
 - h) Elaborar e remeter à DMI o relatório final do módulo do estágio de sua responsabilidade;
 - i) Após a conclusão do estágio no CETIQT, encaminhar à DMI a relação final de aproveitamento dos estagiários;
 - j) Designar os concludentes, se integrantes do seu efetivo, para auxiliar da Seção de Material de Intendência.
- 5) Dos demais D Sup e B Sup
- Após a conclusão do estágio, designar os concludentes, integrantes do seu efetivo, para auxiliar da Seção de Material de Intendência.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. O 21º D Sup e o 14º D Sup, ao término de cada módulo, deverão remeter à DMI, até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do mesmo, um relatório final;
- b. Não haverá verificação de aprendizagem em segunda chamada, exceto em casos excepcionais e com a devida autorização do Diretor-Geral do estágio;
- c. Em cada turma de aula, o militar mais antigo será o chefe de turma, responsável pela disciplina e pela retirada das faltas, logo após o início de cada tempo de aula;
- d. O militar mais antigo, matriculado no estágio, será o chefe de grupo;
- e. O chefe de grupo terá as seguintes atribuições básicas:
 - (1) zelar pela disciplina e boa conduta de todos os estagiários, mesmo fora das atividades de ensino e de aprendizagem;
 - (2) ligar-se, durante o estágio, com os diretores dos respectivos módulos, para tratar de assuntos urgentes, diretamente relacionados com os interesses dos estagiários.
- f. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Chefe do DGS.

6. ANEXOS

"A" - Calendário Geral para 1998

"B" - Quadro de Vagas

ANEXO "A" CALENDÁRIO GERAL PARA 1998

NR DE ORDEM	RESPONSÁVEL	EVENTO	DATA
01	DGS	Publicação das NETAMI/98	Até 31 Mar 98
02	Cmdo RM	Entrada na DMI de indicação do candidato ao estágio	Até 24 Abr 98
03	DMI	Matrícula dos estagiários	Até 30 Abr 98
04	DGS/DMI	Remessa da relação dos estagiários matriculados ao DGP	Até 31 Mai 98
05	OM Estagiários	Apresentação dos estagiários no 21º D Sup	Até 29 Jun 98
06	21º D Sup	Início do Módulo I	30 Jun 98
07	21º D Sup	Término do Módulo I	24 Jul 98
08	21º D Sup/ Estagiários	Apresentação dos estagiários no 14º D Sup	Até 01 Ago 98
09	14º D Sup/ CETIQT	Início do Módulo II	03 Ago 98
10	14º D Sup/ CETIQT	Término do Módulo II	23 Out 98
11	Concludentes	Apresentação dos concludentes do ETAMI/98 nas OM de origem	Até 28 Out 98
12	DMI	Apresentação do relatório final do ETAMI/98 ao DGS	Até 31 Dez 98

ANEXO "B" ESTRUTURA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. Estrutura e Duração do Estágio

MÓDULO	D SUP E ORGANIZAÇÃO CIVIL DE APOIO	DURAÇÃO EM SEMANA
I	21º D Sup/Núcleo Tecnológico de Couros Calçados e Afins (NTCCA) - Franca/SP	4
II	14º D Sup/Centro Tecnológico da Indústria Química e Têxtil (CETIQT) - Rio de Janeiro/RJ	12
TOTAL		16

2. Distribuição de Vagas

RM	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	SOMA
B Sup/D Sup	14º	21º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	
Vagas	1 Of	1 Of 1 ST/ Sgt	1 Of 1 ST/ Sgt	1 Of	1 Of	1 Of	1 Of	1 ST/ Sgt	1 ST/ Sgt	1 ST/ Sgt	1 ST/ Sgt	1 ST/ Sgt	7 Of 7 ST/ Sgt

OBSERVAÇÕES:

- a) a opção por militares dos B Sup e D Sup é preferencial;
- b) as RM poderão apresentar elementos de intendência de qualquer OM, caso o efetivo daqueles órgãos provedores seja deficiente;
- c) os oficiais, subtenentes e sargentos terão que ser obrigatoriamente do Serviço de Intendência;
- d) no caso dos oficiais (exceto maiores), é desejável, embora não imperativo, que tenham o curso da EsAO;
- e) no caso dos subtenentes e sargentos, não é de todo imprescindível que tenham o CAS; e
- f) todos os militares matriculados cursarão, obrigatoriamente, os dois módulos.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto s/nº, de 14 de abril de 1998

Exoneração - Nomeação

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com a letra “b” do inciso II do art 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, alterado pelo Decreto nº 91.256, de 20 de maio de 1985, resolve:

EXONERAR

o coronel da Arma de Engenharia PAULO KAZUNORI KOMATSU, do cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, cumulativamente com o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, nos Estados Unidos da América, a contar de 03 de abril de 1999.

NOMEAR

para o mesmo cargo, o Coronel da Arma de Infantaria ANTONIO LUIZ DA COSTA BURGOS, pelo prazo de dois anos.

(DOU nº 71, de 15 de abril de 1998)

MINISTRO DO EXÉRCITO

Portaria nº 094 de 27 de fevereiro de 1998

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir na Escola Superior de Guerra, o 1º Sgt Com OROZIMBO CARDOSO DA SILVA FILHO.

Medalha Militar - Concessões

Portaria nº 095, de 27 de fevereiro de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Bda (019484550-9) **GILBERTO RODRIGUES PIMENTEL**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 28 de março de 1997, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Portaria nº 096, de 27 de fevereiro de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Div (019113390-9) **ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 17 de fevereiro de 1998, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Portaria nº 097, de 27 de fevereiro de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao 2º Ten QAO R/1 (018777830-3) **APPARECIDO WALMYR CAMPOS**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 10 de novembro de 1997, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Portaria nº 098, de 27 de fevereiro de 1998.

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Cap QAO Adm G (042434700-3) **RONALD ROBERTO RAIMUNDO**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 06 de fevereiro de 1998, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Portaria nº 099, de 27 de fevereiro de 1998

Exoneração de Oficial do Gabinete do Ministro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, de Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav DÉCIO LUIS SCHONS.

Portaria nº 100, de 27 de fevereiro de 1998

Exoneração e Nomeação de Membros Efetivos da C P O

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 99.417, de 26 Jul 90, resolve

I - EXONERAR,

de Membros Efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, os seguintes Oficiais-Generais:

- Gen Div Cmb **LUIZ DE GÓES NOGUEIRA FILHO**;
- Gen Div Cmb **ARBY ILGO RECH**;
- Gen Div Eng Mil **ODACYR BARRETO SILVA**; e
- Gen Bda Cmb **FLAVIO OSCAR MAURER**.

II - NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membros Efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os seguintes Oficiais-Generais:

- Gen Div Cmb **MARIO IVAN ARAUJO BEZERRA**;
- Gen Div Eng Mil **EDIVAL PONCIANO DE CARVALHO**;
- Gen Bda Cmb **VIRGÍLIO RIBEIRO MUXFELDT**; e
- Gen Bda Cmb **JULIO CESAR BARBOSA HERNANDEZ**.

Nomeações de Oficiais

Portaria nº 105, de 3 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav **ROBERTO GALHARDO GOMES**.

Portaria nº 106, de 3 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf **HELDO FERNANDO DE SOUZA**.

Portaria nº 107, de 3 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Inf **FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO**.

Portaria nº 108, de 3 de março de 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir no Hospital das Forças Armadas, o 1º Ten QAO Adm G ÁUREO SEIXAS LEITE.

Portaria nº 109, de 3 de março de 1998

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Cel Inf AMÉRICO SALVADOR DE OLIVEIRA.

Portaria nº 112, de 5 de março de 1998

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Ministério da Aeronáutica, junto ao Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro, o 2º Sgt Com JOSÉ MARIA FERREIRA FILHO.

Portaria nº 114, de 5 de março de 1998

Exoneração e Nomeação de Membro Efetivo da C P O

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 99.417, de 26 Jul 90, resolve

I - EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, o General-de-Brigada Combatente **SERGIO ERNESTO ALVES CONFORTO**.

II - NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, o General-de-Brigada Combatente **DARKE NUNES DE FIGUEIREDO**.

Medalha Militar - Concessões

Portaria nº 129, de 11 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Cel Inf **(019112440-3) MARCOS FLORESTA DIAS**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22

de maio de 1956, por haver completado em 24 de fevereiro de 1998, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Portaria nº 130-A, de 17 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Platina, ao Gen Ex (016107870-4) **JOSÉ ENALDO RODRIGUES DE SIQUEIRA**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 17 de março de 1998, cinqüenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Portaria nº 149, de 23 de março de 1998

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de integrar o Núcleo do Centro de Catalogação das Forças Armadas (Rio de Janeiro-RJ), o 2º Sgt Cav **EDSON DE SOUZA FERREIRA**.

Portaria nº 150, de 23 de março de 1998

Nomeação de Oficial

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel **JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS**.

Portaria nº 151, de 23 de março de 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

do Estado-Maior das Forças Armadas, a fim de servir no Hospital das Forças Armadas, o Cap Farm **JOSÉ ABÍLIO PEIXOTO FAGUNDES**.

Portaria nº 152, de 24 de março de 1998

Passagem de Praça à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra “d”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO
do Estado-Maior das Forças Armadas o Subten Com WAGNER LUIZ DA SILVA.

Designações

Portaria nº 158, de 26 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe é conferida pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 90.893, de 4 de fevereiro de 1985, alterado pelo Decreto nº 98.365, de 7 de novembro de 1989, resolve:

Designar os oficiais abaixo, todos do CComSEx, para viajarem a Buenos Aires-Argentina, a fim de participar do Festival Internacional de Cinema Militar “Soldados em Imagens”, promovido pelo Exército Argentino, no período de 18 a 23 de maio do corrente ano

- Cel Art FRANCISCO RAUL DE CASTRO LIMA FRANÇA;
- Ten Cel Cav SEBASTIÃO JOSÉ MORENO GAMA; e
- 2º Ten QAO PAULO JOSÉ BENEDITO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Ministério do Exército, no que se refere a diárias no exterior e ao deslocamento.

Portaria nº 163 , de 30 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar os militares abaixo relacionados, do DMB, para viajarem à cidade de Bruxelas, na Bélgica, a fim de realizar visita técnica referente a contrato de aquisição de material bélico (Atv W98/001), naquele País, no período de 3 a 7 de maio do corrente ano:

- Gen Ex WERLON COARACY DE ROURE; e
- Ten Cel Art VICENTE JOSÉ SALES CARNEIRO DE ARAÚJO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

Portaria nº 163-A, de 31 de março de 1998

Reversão de Oficial ao respectivo Quadro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 61.464, de 04 Out 67, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, combinado com o parágrafo único do art. 16 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a contar de 31 de março de 1998, o Cel Inf RUI ALVES CATÃO.

Exonerações de Oficiais do Gabinete do Ministro

Portaria nº 164, de 31 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, de Oficial do seu Gabinete, 2º Ten QAO Mat Bel **JOÃO PEDRO MADEIRA GONÇALVES**.

Portaria nº 165, de 31 de março de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por terem sido promovidos ao posto de General-de-Brigada, a contar de 31 Mar 98, de Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Inf **MAYNARD MARQUES DE SANTA ROSA**;
- Cel Cav **MAURO PATRÍCIO BARROSO**;
- Cel Inf **UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES**;
- Cel Inf **RUTHENIO FERREIRA DO VALLE**; e
- Cel QEM **RUBENS SILVEIRA BROCHADO**.

Portaria nº 166, de 31 de março de 1998

Passagem de Oficiais à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República, por um período de 04 (quatro) meses, a contar de 01 Fev 98, os seguintes Oficiais:

- Cap Com **PAULO ROBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA**; e
- Cap Com **ARON JOSÉ DE SOUZA SCALON**.

Portaria nº 169, de 1º de abril de 1998

Exoneração de Oficial do Gabinete do Ministro

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, de Oficial do seu Gabinete, 2º Ten QAO AdmG **JOÃO BOSCO DA SILVA**.

Portaria nº 170, de 1º de abril de 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República o 2º Ten QAO Adm G **JOÃO BOSCO DA SILVA**.

Portaria nº 171, de 2 de abril de 1998

Exoneração e Nomeação de Membro Efetivo da C P O

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 99.417, de 26 Jul 90, resolve

I - EXONERAR,

de Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, o General-de-Brigada Médico **RICARDO AGNESE FAYAD**.

II - NOMEAR,

de acordo com o parágrafo 1º do art. 27 da Lei nº 5.821, de 10 Nov 72 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), Membros Efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os seguintes Oficiais-Generais:

General-de-Divisão Médico **SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA**; e

General-de-Brigada Combatente **CLOVIS PURPER BANDEIRA**.

III - TORNAR SEM EFEITO

na Portaria nº 136, de 16 de março de 1998, a parte relativa à nomeação do General-de-Divisão Combatente **ROBERTO SEABRA MONTEIRO DE BARROS** para Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais.

Designações

Portaria nº 181, de 2 de abril de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Ten Cel Eng JAMIL MEGID JUNIOR, da Es C E M E, para freqüentar Curso na Escola de Guerra do Exército (Atv V98/001), em Pennsylvania/EUA, com duração aproximada de 52 (cinquenta e duas) semanas e início previsto para a 1ª quinzena de julho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

Portaria nº 182, de 3 de abril de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 1998, aprovado pelo Presidente da República em Exposição de Motivos nº 040, de 22 de agosto de 1997, resolve:

Designar o Ten Cel QMB LUIZ FELIPE LINHARES GOMES, do Gab Min Ex, para freqüentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V98/006), no Fort Leavenworth/Kansas/EUA, com duração aproximada de 52 (cinquenta e duas) semanas e início previsto para a 2ª quinzena de junho do corrente ano.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Ministério do Exército.

Medalha Militar - Concessões

Portaria nº 185, de 3 de abril de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Bda **(023837900-2) JOSÉ MONTEIRO MENDES**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº

39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 25 de março de 1998, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Portaria nº 186, de 3 de abril de 1998

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 61.464, de 04 de outubro de 1967, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Cel Int R/1 **(100468270-2) ANTONIO SETEMBRINO DE MESQUITA E SOUZA**, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, por haver completado em 24 de março de 1995, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas, pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Portaria nº 188, de 6 de abril de 1998

Passagem de Oficial à Disposição

O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, de acordo com o art. 9º, inciso II, letra "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

da Casa Militar da Presidência da República o 1º Ten QAO Adm G **JOSÉ CARLOS BERNARDI**.

Despacho s/nº, de 6 de março de 1998

Homologação de Concurso de Músico - Indeferimento (PO nº 0717/98-GMEx)

No requerimento, datado de 09 Dez 97, em que o 3º Sgt QE (049422161-7) BOLIVAR GUIMARÃES DOS SANTOS, do 2º Batalhão de Polícia do Exército (Osasco-SP), solicita homologação do resultado do concurso de habilitação à graduação de 3º Sargento Músico, realizado em 1986, e requalificação para a QMS Músico, dou, concordando com o parecer do Comandante Militar do Sudeste e tendo em vista que o pleito apresentado já foi objeto de apreciação e indeferimento pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme consta do processo, o seguinte

D E S P A C H O

1. Indeferido. A pretensão requerida não encontra respaldo na legislação em vigor.
2. Publique-se em Boletim do Exército e archive-se o processo na Ajudância-Geral.

Despacho s/nº, de 31 de março de 1998

Benefício de Anistia - Indeferimento (PO nº 105-S/6-DGP/DProm)

No processo originário do requerimento, encaminhado por meio do ofício nº 806-S2PM4-DIP, datado de 13 Jun 97, em que SUELY MADEIRA PACÍFICO, viúva do ex-3º Sgt (2228847-SRE) PAULO GUERRA TAVARES, falecido em 20 Mai 72, solicita habilitação à pensão especial com base na anistia prevista no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 (ADCT/88), dou, concordando com o parecer da Diretoria de Promoções, o seguinte

D E S P A C H O

1. INDEFERIDO, por não estar amparado nas disposições do art. 8º do ADCT/88.
2. Publique-se, informe-se à Organização Militar interessada e remeta-se o processo à Diretoria de Inativos e Pensionistas para as providências decorrentes.

Nota s/nº-A1, de 3 de abril de 1998

Retificação da Portaria Ministerial nº 121, de 10 de março de 1998

Na Portaria Ministerial nº 121, de 10 de março de 1998, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 03 de abril de 1998: ONDE SE LÊ : “.....a viajarem aos Estados Unidos da América.....”, LEIA-SE: “.....a viajarem aos Estados Unidos da América e França....” e ONDE SE LÊ : “.....no período de 05 a 20 de junho do corrente ano. ”, LEIA-SE : “.....no período de 24 de maio a 05 de junho do corrente ano.“.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

Medalha Militar - Concessões

Portaria nº 043-DGP/DCA, de 15 de abril de 1998

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resdve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Com	018537443-6	ADAURY VIEIRA ROSA	08 Mar 97
2º Sgt Sau	019425553-5	ANDRÉ LUIZ CASTRO DE SOUZA	13 Fev 98
2º Sgt Eng	049875353-2	ARNALDO FERREIRA DE MENESES	28 Jan 98
2º Sgt Eng	049893743-2	CARLOS ALBERTO LOPES	08 Mar 98
2º Sgt Inf	049874903-5	CLAUDEMIRO ALVES DELFINO	02 Fev 98
2º Sgt Inf	013234092-8	CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA	19 Mar 98
2º Sgt Com	036703113-5	DANILO MELLO IARTO JUNIOR	26 Jan 94
2º Sgt Cav	030695974-3	EDISSON ROGERIO PERUZZI	31 Jan 97
2º Sgt Art	020364024-8	ELIAS HILÁRIO DE SOUZA JUNIOR	28 Jan 98
2º Sgt MB Mnt Auto	020330314-4	ELIGIO ELISEU PRASS	01 Fev 98
2º Sgt Com	036770383-2	ELTON LUIS LEITE	11 Fev 94
2º Sgt Art	049892393-7	ELTON ORLANDO PEREIRA DA SILVA	28 Jan 98
2º Sgt Inf	049874053-9	GILBERTO ANGELO BUZON BORGES	28 Jan 98
2º Sgt Com	014913003-1	GILBERTO DOS SANTOS	04 Fev 97
2º Sgt Art	056425163-5	ILDEVAN ANTONIO GONÇALVES BENAZZI	03 Fev 95
2º Sgt Com	036969503-6	MARCO ANTÔNIO FONSECA VIANNA	10 Fev 98
2º Sgt Inf	049875823-4	MARCUS VINICIUS FRANKLIN TODESCO	28 Jan 98
2º Sgt Inf	019373113-0	MAURILIO MIRANDA FILHO	29 Jan 97
2º Sgt Mnt Com	019204403-0	NOBERTO AUGUSTO ARAÚJO JUNIOR	15 Fev 98
2º Sgt Art	030921084-7	RUDIMAR AUGUSTO BACKES	04 Fev 98
2º Sgt Cav	030992444-7	SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	04 Fev 98
2º Sgt Cav	011478823-5	SÉRGIO PINHEIRO NETTO	04 Fev 98
2º Sgt Inf	101434153-9	TENÓRIO FERREIRA CAVALCANTE	31 Jan 96
3º Sgt MB Mnt Auto	030944224-2	ADILSON GINDRI BERGUEMMAIER	04 Fev 98
3º Sgt Eng	018798573-4	ANDERSON CAESAR MAIA GONÇALVES	04 Fev 98
3º Sgt Eng	019430303-8	ANTÔNIO JOÃO ROSA	04 Fev 98
3º Sgt Inf	052080844-5	ANTONIO NOVATO DA LUZ	04 Fev 98
3º Sgt MB Mec Op	030914004-4	CLEBER ARRUDA DA LUZ	24 Mar 98
3º Sgt Cav	052078344-0	DILAMAR ANDRE HANAUER	04 Fev 98
3º Sgt Com	030884764-9	EUDOCIO SUWEND AIRES DA SILVA	04 Fev 98
3º Sgt Cav	052073524-2	FERNANDO ALVES	04 Fev 98
3º Sgt Sau	019652543-0	FERNANDO MALHEIRO ROCHA	04 Fev 98

3º Sgt Cav	101031664-2	JOÃO MARQUES DE SALES NETO	04 Fev 98
3º Sgt Inf	062291744-1	JORGE ALVES DOS SANTOS	04 Fev 98
3º Sgt Mus	018472853-3	JOSÉ CARLOS ALVES MATHEUS	08 Mar 95
3º Sgt Inf	099991973-1	JOSÉ LUIZ ALVES DE BRITO	04 Fev 98
3º Sgt Topo	019558303-4	JOSEDYL BARROS DE SOUZA	11 Abr 97
3º Sgt Mus	013482442-4	JULIO CESAR CAMILO	11 Jan 86
3º Sgt Cav	030890694-0	MANOEL HENRIQUE VIANA DE LIMA	04 Fev 98
3º Sgt MB Mnt Auto	052081374-2	MARCOS ANTONIO VICENTE MACHADO	04 Fev 98
3º Sgt Com	049895373-6	NILTON GILBERTO DE SOUZA	14 Fev 98
3º Sgt Inf	019445843-6	NIXON REY CARNEIRO	04 Fev 98
3º Sgt Cav	030893324-1	PAULO SERGIO DIAS GARCIA	04 Fev 98
3º Sgt Inf	018797623-8	ROGERIO CALISTO DE SOUSA	03 Fev 98
3º Sgt Com	019433623-6	SAMUEL TEODORO DA SILVA	04 Fev 98
3º Sgt Eng	049885493-4	SEBASTIÃO DAILTON DE LIMA	04 Fev 98
3º Sgt Mus	014767743-9	VALDIR DE LIMA SANTOS	26 Jan 94

Portaria nº 044-DGP/DCA, de 15 de abril de 1998

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resdve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

2º Sgt Inf	101025944-6	ALDO BATISTA DA SILVA	28 Jan 98
2º Sgt Com	118267113-9	ANDRIELY CIRINO	08 Fev 98
2º Sgt Inf	049875323-5	ANTÔNIO JUVENAL DA SILVA	01 Fev 98
2º Sgt Cav	030920654-8	BENO LUIS STEFAN	04 Fev 98
2º Sgt Art	049702013-1	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SILVA	31 Jan 96
2º Sgt Inf	118272123-1	CIDERLEY BARBOSA MACHADO	04 Fev 98
2º Sgt Eng	030884704-5	DEVANIR BENITES DA SILVA	04 Fev 98
2º Sgt Com	014845623-9	EDMAR ANTUNES NOGUEIRA	29 Jan 97
2º Sgt MB Mec Op	052052314-3	EDSON SANTOS	29 Jan 97
2º Sgt Eng	075909613-4	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	01 Mar 96
2º Sgt Com	031848473-0	FRANCISCO KRONBAUER	31 Jan 91
2º Sgt Inf	049887313-2	GALENO CHAVES RIBEIRO	04 Fev 98
2º Sgt Eng	049873433-4	HAMILTON FERREIRA JUNIOR	28 Jan 98
2º Sgt Int	019426093-1	HEBERT BRAGA DE OLIVEIRA	28 Jan 98
2º Sgt Com	049874123-0	ISAÍAS SENA DA SILVEIRA	13 Fev 98
2º Sgt Cav	036757973-7	JORGE LEONEL MOREIRA DE BRUM	26 Jan 94
2º Sgt MB Mnt Auto	020330344-1	JORGE LUIZ DE ALMEIDA GIRANT	28 Jan 98
2º Sgt Inf	101028984-9	JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA OLIVEIRA	04 Fev 98
2º Sgt Cav	052078354-9	JOSÉ VALDECI OLEJNIK	04 Fev 98
2º Sgt Eng	049701663-4	JOSUÉ DA CRUZ FERREIRA	31 Jan 96
2º Sgt MB Mnt Auto	059145623-1	LAUDECIR FORMAIO	29 Jan 97
2º Sgt MB Mnt Armt	019426483-4	LAYDINER FERREIRA COSTA	28 Jan 98
2º Sgt Inf	118070963-4	LUCAS MENDES SANTIAGO	31 Jan 96
2º Sgt Inf	049790783-2	LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA CARVALHO	29 Jan 97
2º Sgt Art	049874363-2	MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	01 Fev 98
2º Sgt Int	019426593-0	MARCELO DOS SANTOS SANTELLI	28 Jan 98
2º Sgt Eng	049873063-9	MARCO ANTÔNIO BALTHAR DA SILVA	28 Jan 98
2º Sgt Eng	049875803-6	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA FIDÉLIS	28 Jan 98
2º Sgt Cav	041975164-9	MAURO NICOLOW	06 Mar 98
2º Sgt MB Mnt Armt	019252793-5	NELSON CARLOS GOMES ARAÚJO	29 Jan 97
2º Sgt Art	041960734-6	OTAVIO AUGUSTO PORFIRIO LEÃO	04 Fev 98
2º Sgt Inf	031886073-1	PAULO ROBERTO CAVALHEIRO	29 Jan 97
2º Sgt Art	030900664-1	PAULO TADEU GOULART GENRO	20 Fev 98
2º Sgt Com	010549743-2	ROBERTO DE CARVALHO ANTONIO	28 Jan 91

2º Sgt Inf	076213043-3	ROMILDO ANTÔNIO DE ARAÚJO	26 Fev 97
2º Sgt Art	049873213-0	VALDECIR FRANCISCO LORENZONI	28 Jan 98
2º Sgt Sau	019427193-8	WALTER FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR	28 Jan 98
3º Sgt Mnt Com	018792413-9	ANTONIO MARQUES HENRIQUES	07 Fev 98
3º Sgt Inf	085864673-0	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	04 Fev 98
3º Sgt Inf	030898984-7	HELENO BRENTANO	04 Fev 98
3º Sgt Inf	049884793-8	JOSÉ ALUÍSIO DOS REIS	04 Fev 98
3º Sgt Art	072452734-6	LENILSON TRAJANO GONÇALVES	04 Fev 98
3º Sgt Inf	099998403-2	PORFIRIO BENITES	04 Fev 98
3º Sgt Inf	049884263-2	RAIMUNDO GERALDO GIAROLA	11 Fev 98
3º Sgt Cav	031794354-6	REINALDO MIRANDA SAN MARTINS	04 Fev 98
3º Sgt Inf	049884073-5	ROBERTO CARLOS DE JESUS	04 Fev 98
3º Sgt MB Mnt Auto	030884994-2	ROBERTO GATELLI	12 Fev 98

Portaria nº 045-DGP/DCA, de 15 de abril de 1998

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resdve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Cb	030581194-5	ADELMO ROSA DA SILVA	17 Mar 96
Cb	025295253-6	AGNALDO TANAN PEREIRA	26 Jan 94
Cb	019566433-9	ALDO LOURENÇO	04 Fev 98
Cb	019301193-9	ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	19 Jun 97
Cb	036989573-5	ARISTIDES GARCIA DA SILVEIRA	01 Fev 95
Cb	052079344-9	BALTOLOMEU SCOROPAD	04 Fev 98
Cb	030902664-9	CARLOS CESAR D' ÁVILA SOARES	04 Fev 98
Cb	049886893-4	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	04 Fev 98
Cb	019430793-0	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	04 Fev 98
Cb	049884303-6	CARLOS JOSÉ DE SOUZA SANTOS	04 Fev 98
Cb	036803083-9	CARLOS JUARES SIQUEIRA DA SILVA	26 Jan 94
Cb	018690573-3	CARLOS ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA	08 Fev 96
Cb	052070074-1	CARMO DOMINGOS FERREIRA	04 Fev 98
Cb	019217483-7	CÉLIO AUGUSTO NEVES DA COSTA	30 Jan 97
Cb	099923683-9	CELIO BORGES DA SILVA	29 Jan 97
Cb	030908944-9	CLÁNDIO ABRANTE	04 Fev 98
Cb	049884113-9	CLÁUDIO LUIZ PEREIRA	04 Fev 98
Cb	036989733-5	DANIEL GONÇALVES ALICER	01 Fev 95
Cb	014896683-1	DEMÉTRIO SANTOS LOURENÇO	15 Mar 94
Cb	118272203-1	EDMILSON ALVES DE LIMA	04 Fev 98
Cb	049894513-8	EDVALDO FERREIRA DA SILVA	04 Fev 98
Cb	033320134-1	ELSON SILVEIRA DA ROSA	04 Fev 98
Cb	118273323-6	EMIVALDO DO NASCIMENTO MATTOS	04 Fev 98
Cb	019473723-5	EVANDRO GRACIANI	04 Fev 98
Cb	118268893-5	FERNANDO RIBEIRO DA COSTA	04 Fev 98
Cb	019430653-6	GENILSON SANTANA	04 Fev 98
Cb	020256924-0	JENNER GONOUZ SILVA	29 Jan 97
Cb	020347494-5	JOÃO ALBERTO FACIN SCARAMUSSA	04 Fev 98
Cb	020351674-5	JOÃO EDILSON ZULATO	28 Jan 98
Cb	052079414-0	JORGE FRANCISCO KONOVAL	04 Fev 98
Cb	020353574-5	JORGE MARCELO RIBEIRO	04 Fev 98
Cb	030899061-3	JORGEMAR BRAGA DOS SANTOS	04 Fev 98
Cb	019473803-5	JOSÉ DE ALENCAR ALVES MAIA	12 Fev 98
Cb	018427553-5	JOSE LUIZ DOS REIS	31 Jan 95
Cb	018548883-0	JOSÉ MAURO PEREIRA DA CRUZ	10 Fev 96
Cb	018782553-4	JOSE PEDRO FERREIRA MARQUES	04 Fev 98

Cb	018586263-8	LUIZ CARLOS DA COSTA	04 Abr 97
Cb	014908243-0	MANOEL BENTO PEREIRA	26 Jan 94
Cb	097179453-2	NILTON DO NASCIMENTO MARQUES	31 Jan 96
Cb	019440453-9	PAULO HENRIQUE DA SILVA MANSO	12 Fev 98
Cb	019464823-4	ROBSON PEREIRA DA CRUZ	04 Fev 98
Cb	018536283-7	SILVANO COSTA	31 Jan 96
Cb	030908874-8	VANDERLEI ALMEIDA SANTOS	04 Fev 98
Cb	019430563-7	VENILTON PEREIRA SILVA DE JESUS	04 Fev 98
Cb	019247403-9	WAGNER DE CARVALHO	29 Jan 97
T2	036764883-9	DINIS EBONE	26 Jan 94
Sd	085540733-1	MÁRIO JOSÉ DOS PASSOS	01 Jul 97

Portaria nº 046-DGP/DCA, de 15 de abril de 1998

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Conceder a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, modificado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado vinte anos de serviço nas condições exigidas pela Portaria Ministerial nº 282, de 25 de fevereiro de 1980.

Ten Cel Inf	019181531-5	ISRAEL DE MACEDO VIANNA	26 Jul 95
Maj Eng	026993302-4	ANDRÉ LUIZ SILVEIRA	12 Fev 98
Maj Art	026995182-8	CHAMON MALÍZIA DE LAMARE	12 Fev 98
Maj Art	026995532-4	EDSON PIRES DE SOUZA	12 Fev 98
Maj Dent	015019532-9	JAIR VASCONCELLOS ALVES	27 Fev 98
Maj Art	026994462-5	RICHARD FERNANDEZ NUNES	17 Fev 98
Maj Cav	026993852-8	VICTOR DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	13 Mar 98
Cap Com	026994882-4	CLEBER DA SILVA SANTOS	20 Fev 98
Cap QCO	101927772-0	FRANCISCO AIRTON GOMES	25 Mai 94
1º Ten QCO	027326082-8	DÁRIO JOSÉ PASSARINI	14 Fev 98
1º Ten QCO	062352174-7	JOSÉ MARCOS BARBOSA DA SILVEIRA	15 Jan 98
Subten Com	063369722-2	EDVANILSON MENDES BEZERRA	08 Jul 96
Subten Com	016513982-5	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	01 Abr 97
Subten Inf	028992451-6	GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	09 Mai 94
Subten Mnt Com	012339952-9	JOSÉ NELSON MARQUES STRUNKIS	07 Jun 96
1º Sgt MB Mec Op	087065312-8	ADEMIR SANTOS DA SILVA	25 Jan 98
1º Sgt Int	017752502-9	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES	08 Jan 98
1º Sgt Int	011274032-9	AMANCIO BARTHOLOMEU DE PAULA	14 Mar 97
1º Sgt MB Mnt Armt	037986252-7	ARI LORENZET	07 Jan 98
1º Sgt Mnt Com	014738952-2	CLEBER MENDES DA ROCHA	14 Jan 96
1º Sgt Cav	038037532-9	GILBERTO FONTOURA DE SOUZA	05 Jan 98
1º Sgt Eng	095907532-6	ISRAEL NANTES GONÇALVES	12 Jan 98
1º Sgt MB Mec Op	038010182-4	JOÃO FRANCISCO KOVALESKI	10 Jan 98
1º Sgt Art	037972782-9	JOSÉ HENRIQUE GOMES	23 Jan 98
1º Sgt Mnt Com	038090212-2	JOSÉ LUIZ ILHA DA SILVA	25 Mar 98
1º Sgt Cav	037657731-8	LUIZ CARLOS AMARAL DOS SANTOS	10 Jan 90
1º Sgt Int	095882272-8	NEILTON JOSÉ DE FREITAS	11 Jan 98
1º Sgt MB Mnt Auto	037997182-3	NILTON FRANCISCO PAIVA	14 Jan 98
1º Sgt Com	017866372-0	OSVALDO AGUIAR GOMES	08 Jan 98
1º Sgt Mus	037989442-1	PAULO RENATO BARCELOS	15 Fev 98
1º Sgt MB Mnt Auto	038010722-7	RENATO LUIZ MIRANDA PRIETTO	22 Jan 98
1º Sgt Inf	038038262-2	ROQUE SPOHR	07 Abr 98
1º Sgt Cav	038031132-4	RUBENS CESAR MELO DA SILVA	08 Jan 98
1º Sgt Inf	038011552-7	SIDNEY FERNANDES DA ROSA	06 Jan 98
1º Sgt MB Mnt Armt	038071252-1	VALMIR CORREA BARBOSA	14 Jan 98
1º Sgt Com	038042232-9	VIRO MIGUEL ALTENHOFEN	09 Jan 98
2º Sgt Cornt/Clarim	038116552-1	CLÁUDIO GOMES PORTELA	10 Jan 98

2º Sgt Mus	014973342-0	FERNANDO CÉSAR BARBOSA	09 Jan 98
2º Sgt Mus	057203832-1	LUIZ PEDRO VENTURA	27 Jan 98
3º Sgt QE	039813721-6	ARIZOLI RODRIGUES DE CORDOVA	08 Mar 92
3º Sgt QE	093891882-8	CARLOS AROLDO DA SILVA SANTOS	10 Fev 97
3º Sgt QE	087066472-9	JESUINO CARDOSO DOS SANTOS	09 Fev 98
3º Sgt QE	020410942-5	JOÃO BATISTA LOURENÇO BEZERRA	08 Mai 92
3º Sgt QE	020943122-0	JOSÉ MARTINS FERREIRA	08 Mai 93
3º Sgt QE	034527912-9	JUSCELINO GONÇALVES MAGALHÃES	09 Jan 96
Cb	038070902-2	DAVI DA SILVA SERPA	08 Jan 98
T1	094299772-7	MARIO DE ASSIS DOS SANTOS	11 Jan 97

Portaria nº 047-DGP/DCA, de 15 de abril de 1998

Retificação da data do término do decênio da Medalha Militar

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 341, de 01 de junho de 1992, resolve:

Retificar a data do término do decênio da Medalha Militar e Passador de Bronze, concedida ao **1º Sgt Int (018959822-0) RONALDO CARVALHO DE OLIVEIRA**, publicada pela Portaria nº 131-DGP/DCA, de 25 de novembro de 1996, de 14 de julho de 1993 para 01 de fevereiro de 1989, devido à informação incorreta constante da proposta encaminhada à DCA.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

MINISTRO DO EXÉRCITO:

Despacho s/nº, de 26 de março de 1998

Recurso em Conselho de Disciplina (PO nº 0904/98-GMEx)

1. Recurso interposto pelo 3º Sgt Tmpr Sau (036785843-8) JOÃO MARIA DOS SANTOS, do Esqd Cmdo 2ª Bda Cav Mec (Uruguaiana-RS), contra a decisão da autoridade nomeante, proferida no Conselho de Disciplina a que foi submetido por estar incurso no art. 2º, inciso III, do Decreto nº 71.500, de 05 Dez 72, que o considerou culpado da acusação que lhe foi imputada no libelo acusatório.

2. Considerando que a decisão impugnada foi publicada no Boletim Interno da Unidade em 30 Dez 97 e que o recurso foi interposto em 19 Jan 98, estando, portanto, em desacordo com o prazo previsto no art. 14, parágrafo único, do Dec. 71.500, de 05 Dez 72,

R E S O L V O

a. Não conhecer o presente recurso, deixando de apreciar o seu mérito, por ter sido apresentado extemporaneamente, estando extinta a via administrativa de impugnação.

b. Determinar a remessa do processo ao Comando Militar do Sul para que sejam tomadas as providências decorrentes.

c. Mandar publicar a presente decisão em Boletim do Exército.

Despacho s/nº, de 2 de abril de 1998

Anulação de Punição - Indeferimento (PO nº 1002/98-GMEx)

1. Requerimento, datado de 18 Mar 98, em que o 2º Sgt Art (020014784-1) MARCOS ANTÔNIO DIAS, servindo no Departamento-Geral do Pessoal, solicita a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi imposta, em 16 Dez 91, pelo Cmt do 12º Grupo de Artilharia de Campanha (Jundiaí-SP).

2. Considerando que os elementos constantes do processo não evidenciam injustiça ou ilegalidade na aplicação da referida sanção disciplinar, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. INDEFERIDO, por não atender a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 40, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 04 Dez 84.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e arquite-se o processo na Ajudância-Geral.

Despacho s/nº, de 2 de abril de 1998

Cancelamento de Punição - Deferimento (PO nº 1114/98-GMEx)

1. Processo originário do requerimento, datado de 11 Fev 98, em que o Cb Corn (018383193-2) ELIEL JOSÉ DOS SANTOS, servindo no 4º Grupo de Artilharia Antiaérea (Sete Lagoas-MG), solicita o cancelamento de uma punição disciplinar que lhe foi imposta, em 03 Set 90, pelo Comandante do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil.

2. Considerando que os elementos constantes do processo justificam a excepcionalidade da medida requerida, dou, concordando com o parecer do Comandante Militar do Sudeste, o seguinte

D E S P A C H O

a. DEFERIDO, de acordo com o art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 90.608, de 4 de dezembro de 1984.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército e arquite-se o processo na Ajudância-Geral.



Gen Div FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Exército